



Pedra Preta/MT  
Câmara Municipal de Pedra Preta  
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

**Parecer nº 94/2023**

**Matéria:** Emenda Modificativa nº 6 de 15 de dezembro de 2023.

**Autor:** Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

**Ementa:** Emenda Modificativa, ao anexo integrante do Projeto de Lei nº 93/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima Receita e fixa a despesa do Município de Pedra Preta, para o exercício financeiro de 2024.

Senhor Presidente,

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, sob a Presidência da Vereadora Maria Aparecida Clemente Lara, reuniu extraordinariamente no dia 18 de dezembro de 2023, com os demais membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar a Emenda Modificativa nº 6, ao anexo integrante do Projeto de Lei nº 93/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima Receita e fixa a despesa do Município de Pedra Preta, para o exercício financeiro de 2024.

**A Presidente, com base nos dispositivos regimentais, designou como relator desta matéria, a Vereadora Edna Maria de Jesus Costa.**

Antes de adentrar a análise do Projeto em realce, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão, opinar sobre as proposições referentes à matéria tributária, abertura de Créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, de forma direta ou indireta, alterem a despesa ou receita municipal; opinar sobre a proposta Orçamentária do Município, sugerindo ou promovendo as modificações necessárias e sobre as Emendas que lhe forem apresentadas; opinar ou atualizarem os vencimentos e salários dos servidores municipais; elaborar a redação final do Projeto de Lei Orçamentária, Plano Plurianual, e Lei de Diretrizes Orçamentárias; opinar sobre o processo de tomada ou prestação de Contas do Prefeito.

Pois bem. Como já mencionado, se trata da Emenda Modificativa nº 6, ao anexo integrante do Projeto de Lei nº 93/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima Receita e fixa a despesa do Município de Pedra Preta, para o exercício financeiro de 2024.

A proposição em tela, estabelece um repasse mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), ante a previsão orçamentária de R\$ 1.000,00 (um mil reais), desta forma, caso esta Comissão Parlamentar não adote medidas urgentes e necessárias, esta ausência poderá causar danos e constrangimentos a prestação de serviços realizados por esta Organização Filantrópica, que vem prestando relevantes serviços ao Município.



Pedra Preta/MT

Câmara Municipal de Pedra Preta

Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Portanto, ao que compete a presente Comissão Permanente e diante dos fundamentos acima sopesados, após as devidas análises, entendo pela possibilidade legal de tramitação da Emenda Modificativa nº 6, de autoria da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

Desta forma, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, após todos os estudos e discussões em reunião sobre a matéria, este Relator exara o presente **Parecer Favorável** a Emenda Modificativa nº 6, ao anexo integrante do Projeto de Lei nº 93/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima Receita e fixa a despesa do Município de Pedra Preta, para o exercício financeiro de 2024.

O Parecer da Relatora foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

**É O PARECER!**

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2023.

  
**MARIA APARECIDA CLEMENTE LARA**

**Presidente**

  
**CLAYTON CLEZE NERES FERREIRA**

**Vice-Presidente**

  
**EDNA MARIA DE JESUS COSTA**

**Membro/Relatora**